



QUADRO DA DEMONSTRAÇÃO DO REAJUSTE

ANEXO III
TABELA DE SALÁRIOS PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GRUPO 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - REF. CMON-DAS

REFERÊNCIAS	QUANT.	VALOR ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
CMON-DAS1	4	R\$ 6.267,98	R\$ 6.500,52
CMON-DAS2	1	R\$ 4.041,97	R\$ 4.191,93
CMON-DAS3	1	R\$ 2.108,85	R\$ 2.187,09
CMON-DAS4	17	R\$ 1.757,38	R\$ 1.822,58
CMON-DAS5	1	R\$ 1.405,90	R\$ 1.458,06

ANEXO I

GRUPO 02 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	QUNAT.	VALOR ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
Secretário(a) Administrativo(o)	1	R\$ 1.171,59	R\$ 1.215,06
Chefe de Seção e Gestão de Infraestrutura e Segurança da Informação	1	R\$ 1.435,19	R\$ 1.488,44
Tesoureiro	1	R\$ 1.171,59	R\$ 1.215,06
Coordenador de Controle Interno	1	R\$ 1.054,43	R\$ 1.093,55
Chefe de Seção do Arquivo Legislativo	1	R\$ 585,79	R\$ 607,52



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO



ANEXO IV
TABELA DE SALÁRIOS PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL
EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SITUAÇÃO ANTERIOR

GRUPO 03 - CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO-CENM

REFERÊNCIAS A, B, C, D, E, F, G, H

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 2.303,17	R\$ 2.418,32	R\$ 2.539,25	R\$ 2.666,21	R\$ 2.799,52	R\$ 2.939,50	R\$ 3.086,47	R\$ 3.240,79
II	R\$ 2.994,13	R\$ 3.143,83	R\$ 3.301,03	R\$ 3.466,07	R\$ 3.639,38	R\$ 3.821,35	R\$ 4.012,41	R\$ 4.213,03
III	R\$ 4.251,65	R\$ 4.464,22	R\$ 4.687,45	R\$ 4.921,81	R\$ 5.167,90	R\$ 5.426,30	R\$ 5.697,60	R\$ 5.982,49
IV	R\$ 5.527,15	R\$ 5.803,50	R\$ 6.093,69	R\$ 6.398,36	R\$ 6.718,28	R\$ 7.054,20	R\$ 7.406,89	R\$ 7.777,24
V	R\$ 7.185,28	R\$ 7.544,53	R\$ 7.921,78	R\$ 8.317,84	R\$ 8.733,74	R\$ 9.170,44	R\$ 9.628,94	R\$ 10.110,39

SITUAÇÃO ATUAL/2024 COM O REAJUSTE ANUAL DE 3,71%

GRUPO 03 - CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO-CENM

REFERÊNCIAS A, B, C, D, E, F, G, H

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 2.388,62	R\$ 2.508,04	R\$ 2.633,46	R\$ 2.765,12	R\$ 2.903,38	R\$ 3.048,55	R\$ 3.200,97	R\$ 3.361,02
II	R\$ 3.105,21	R\$ 3.260,46	R\$ 3.423,50	R\$ 3.594,66	R\$ 3.774,40	R\$ 3.963,12	R\$ 4.161,27	R\$ 4.369,33
III	R\$ 4.409,38	R\$ 4.629,84	R\$ 4.861,35	R\$ 5.104,40	R\$ 5.359,62	R\$ 5.627,61	R\$ 5.908,98	R\$ 6.204,43
IV	R\$ 5.732,20	R\$ 6.018,80	R\$ 6.319,76	R\$ 6.635,73	R\$ 6.967,52	R\$ 7.315,91	R\$ 7.681,68	R\$ 8.065,77
V	R\$ 7.451,85	R\$ 7.824,42	R\$ 8.215,67	R\$ 8.626,43	R\$ 9.057,76	R\$ 9.510,66	R\$ 9.986,17	R\$ 10.485,48



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO



ANEXO IV
TABELA DE SALÁRIOS PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL
EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SITUAÇÃO ANTERIOR

GRUPO 04 - CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL-CENF

REFERÊNCIAS A, B, C, D, E, F, G, H

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.513,51	R\$ 1.589,18	R\$ 1.668,64	R\$ 1.752,07	R\$ 1.839,67	R\$ 1.931,66	R\$ 2.028,24	R\$ 2.129,65
II	R\$ 1.967,56	R\$ 2.065,94	R\$ 2.169,24	R\$ 2.277,70	R\$ 2.391,58	R\$ 2.511,17	R\$ 2.636,72	R\$ 2.768,55
III	R\$ 2.361,08	R\$ 2.479,13	R\$ 2.603,09	R\$ 2.733,24	R\$ 2.869,90	R\$ 3.013,40	R\$ 3.164,07	R\$ 3.322,27
IV	R\$ 2.715,24	R\$ 2.850,99	R\$ 2.993,55	R\$ 3.143,22	R\$ 3.300,38	R\$ 3.465,40	R\$ 3.638,68	R\$ 3.820,60

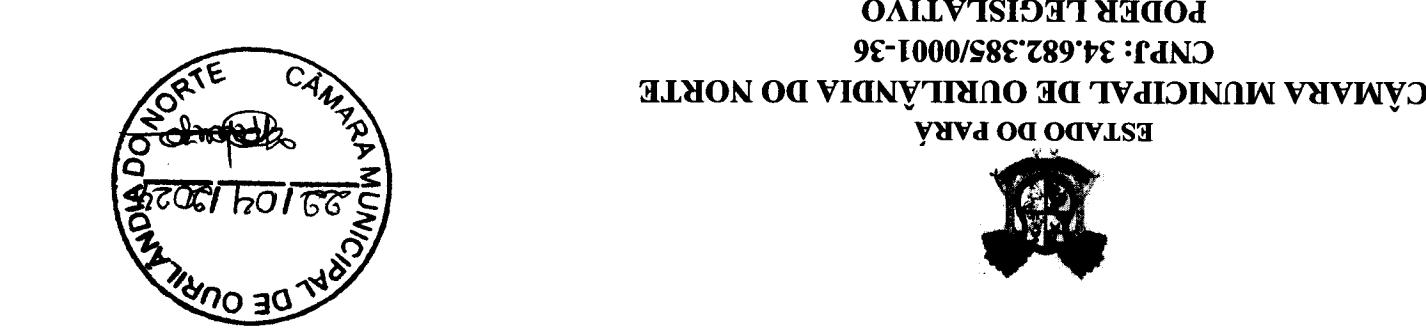
SITUAÇÃO ATUAL/2024 COM O REAJUSTE ANUAL DE 3,71%

GRUPO 04 - CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL-CENF

REFERÊNCIAS A, B, C, D, E, F, G, H

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.569,66	R\$ 1.648,14	R\$ 1.730,55	R\$ 1.817,08	R\$ 1.907,93	R\$ 2.003,33	R\$ 2.103,49	R\$ 2.208,67
II	R\$ 2.040,56	R\$ 2.142,59	R\$ 2.249,72	R\$ 2.362,20	R\$ 2.480,31	R\$ 2.604,33	R\$ 2.734,54	R\$ 2.871,27
III	R\$ 2.448,68	R\$ 2.571,11	R\$ 2.699,67	R\$ 2.834,65	R\$ 2.976,38	R\$ 3.125,20	R\$ 3.281,46	R\$ 3.445,53
IV	R\$ 2.815,98	R\$ 2.956,77	R\$ 3.104,62	R\$ 3.259,84	R\$ 3.422,83	R\$ 3.593,98	R\$ 3.773,67	R\$ 3.962,35

SITUAÇÃO ANTERIOR								
GRUPO 03 - GRUPO ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO-NÍVEL MÉDIO								
SITUAÇÃO ATUAL/2024 COM O REAJUSTE ANUAL DE 3,71%								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
REFERNCIAS A, B, C, D, E, F, G, H								
I	RS 3.359,61	RS 3.527,59	RS 3.703,98	RS 3.889,17	RS 4.083,63	RS 4.287,81	RS 4.502,19	RS 4.727,30
II	RS 4.963,67	RS 5.211,84	RS 5.472,46	RS 5.746,06	RS 6.033,37	RS 6.335,04	RS 6.651,78	RS 6.984,37
III	RS 7.333,59	RS 7.700,25	RS 8.085,30	RS 8.489,53	RS 8.914,01	RS 9.359,73	RS 9.827,69	RS 10.319,08
IV	RS 10.835,03	RS 11.376,76	RS 11.945,65	RS 12.542,88	RS 13.170,04	RS 13.828,56	RS 14.519,95	RS 15.245,95



ANEXO V
TABELA ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO - GRUPO 03 E 04 (LEI MUNICIPAL 697/2018, ART. 19, § 1º)

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 34.682.385/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ESTADO DO PARA



CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	REFERÊNCIAS A, B, C, D, E, F, G, H																							
									I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VII	VIII														
GRUPO 04 - GRUPO ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO- NÍVEL FUNDAMENTAL																																
STUAGAO ANTERIOR																																
I	RS 2.213,42	RS 2.324,09	RS 2.440,30	RS 2.562,31	RS 2.690,42	RS 2.824,95	RS 2.966,19	RS 3.114,50	RS 3.270,22	RS 3.433,73	RS 3.605,43	RS 3.785,69	RS 3.974,97	RS 4.173,73	RS 4.382,40	RS 4.601,53	RS 4.831,60	RS 5.073,17	RS 5.326,84	RS 5.593,17	RS 5.872,83	RS 6.166,48	RS 6.474,79	RS 6.798,53	RS 7.138,46	RS 7.495,37	RS 7.870,16	RS 8.263,64	RS 8.676,83	RS 9.110,69	RS 9.566,20	RS 10.044,51
II	RS 2.295,54	RS 2.410,31	RS 2.530,84	RS 2.657,37	RS 2.790,24	RS 2.929,75	RS 3.076,23	RS 3.230,05	RS 3.391,55	RS 3.561,12	RS 3.739,19	RS 3.926,14	RS 4.122,45	RS 4.328,57	RS 4.544,99	RS 4.772,24	RS 5.010,85	RS 5.261,39	RS 5.524,48	RS 5.800,68	RS 6.090,72	RS 6.395,26	RS 6.715,01	RS 7.050,76	RS 7.403,30	RS 7.773,45	RS 8.162,16	RS 8.570,23	RS 8.998,75	RS 9.448,70	RS 9.921,11	RS 10.417,17
III	RS 2.295,54	RS 2.410,31	RS 2.530,84	RS 2.657,37	RS 2.790,24	RS 2.929,75	RS 3.076,23	RS 3.230,05	RS 3.391,55	RS 3.561,12	RS 3.739,19	RS 3.926,14	RS 4.122,45	RS 4.328,57	RS 4.544,99	RS 4.772,24	RS 5.010,85	RS 5.261,39	RS 5.524,48	RS 5.800,68	RS 6.090,72	RS 6.395,26	RS 6.715,01	RS 7.050,76	RS 7.403,30	RS 7.773,45	RS 8.162,16	RS 8.570,23	RS 8.998,75	RS 9.448,70	RS 9.921,11	RS 10.417,17
IV	RS 2.295,54	RS 2.410,31	RS 2.530,84	RS 2.657,37	RS 2.790,24	RS 2.929,75	RS 3.076,23	RS 3.230,05	RS 3.391,55	RS 3.561,12	RS 3.739,19	RS 3.926,14	RS 4.122,45	RS 4.328,57	RS 4.544,99	RS 4.772,24	RS 5.010,85	RS 5.261,39	RS 5.524,48	RS 5.800,68	RS 6.090,72	RS 6.395,26	RS 6.715,01	RS 7.050,76	RS 7.403,30	RS 7.773,45	RS 8.162,16	RS 8.570,23	RS 8.998,75	RS 9.448,70	RS 9.921,11	RS 10.417,17
V	RS 2.295,54	RS 2.410,31	RS 2.530,84	RS 2.657,37	RS 2.790,24	RS 2.929,75	RS 3.076,23	RS 3.230,05	RS 3.391,55	RS 3.561,12	RS 3.739,19	RS 3.926,14	RS 4.122,45	RS 4.328,57	RS 4.544,99	RS 4.772,24	RS 5.010,85	RS 5.261,39	RS 5.524,48	RS 5.800,68	RS 6.090,72	RS 6.395,26	RS 6.715,01	RS 7.050,76	RS 7.403,30	RS 7.773,45	RS 8.162,16	RS 8.570,23	RS 8.998,75	RS 9.448,70	RS 9.921,11	RS 10.417,17

TABLEA ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO - GRUPO 03 E 04 (LEI MUNICIPAL 697/2018, ART. 19, § 1º)

ANEXO V



CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ESTADO DO PÁRA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.682.385/0001-36



LEI MUNICIPAL Nº 889

DE, 24 DE ABRIL DE 2024.

“Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - Pará e dá outras disposições.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede revisão geral anual no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), sobre os vencimentos dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com amparo nas disposições do parágrafo único do artigo 5º, da Lei Municipal nº 697/2018.

Parágrafo único - A revisão geral será concedida sobre todos os cargos de provimento efetivo, comissionados e funções gratificadas, atualizando os Anexo I, Grupo 2; Anexo III, Grupo 1, 3 e 4 e; Anexo V, Grupo 3 e 4, da Lei Municipal nº 697/2018, à título de recomposição das perdas salariais inflacionárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de abril de 2024.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR DAIREL:79801331291

Dados: 2024.04.24 08:42:40 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA